



ASSEJUS

Associação dos Servidores
da Justiça do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA AUDITORIA EXTERNA NOS SERVIÇOS DE XEROX DA ASSEJUS – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 05/07, quinta-feira ao dia 23/07/2018, segunda-feira.

HORÁRIO: até às 18h, horário de Brasília/DF.

LOCAIS: auditoria.xerox@assejus.org.br ou fisicamente em envelopes lacrados, distintos e identificados para o endereço - Anexo I, Palácio da Justiça, Bloco A, 10º andar, Sala da Assejus, Brasília/DF, CEP: 70.094-900, Telefones: (61) 3103.7411/6840/7550.

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

1. JUSTIFICATIVA

A realização de auditoria externa por meio de empresa idônea, imparcial e íntegra tem como objetivo o fortalecimento da transparência e do respeito aos recursos dispendidos pelos associados que integram a Assejus. Assim, tendo sido identificadas práticas administrativas que não condizem com os preceitos mencionados, faz-se necessária a contratação de auditoria externa que permita à ASSEJUS identificar, com exatidão, quais foram os atos indevidamente cometidos e a proporção do respectivo desfalque.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Auditoria Externa, com escopo contábil e financeiro, sobre todo o serviço de xerox, nos postos abaixo discriminados, para a ASSEJUS – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, englobando os últimos 5 (cinco) anos de gestão administrativa, contados da data do conhecimento formal do desvio de recursos identificado pela entidade (janeiro/2018).

	POSTO
1	FÓRUM TJDFT - SANTA MARIA
2	FÓRUM TJDFT - SAMAMBAIA
3	FÓRUM TJDFT - TAGUATINGA
4	FÓRUM TJDFT - CEILANDIA
5	FÓRUM TJDFT - SOBRADINHO
6	FÓRUM TJDFT - GAMA
7	FÓRUM TJDFT - VIJ



ASSEJUS

Associação dos Servidores
da Justiça do Distrito Federal

8	FÓRUM TJDFT - PLANALTINA
9	FÓRUM TJDFT - NUCLEO BANDEIRANTE
10	FÓRUM TJDFT - RIACHO FUNDO
11	FÓRUM TJDFT - LEAL FAGUNDES POSTO 1
12	FÓRUM TJDFT - LEAL FAGUNDES POSTO 2 (antigo posto do SAAN)
13	FÓRUM TJDFT SEDE - 5º ANDAR

3. PRAZO CONTRATUAL

O contrato respeitará as condições previstas neste Termo e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de sua vigência, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e mediante assinatura de termo de prorrogação.

4. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tomada de preços, com seleção de custo e técnica (Atestados de Capacidade Técnica e demais documentos exigidos neste Termo de Referência), aí considerados o preço do prestador de serviço, os custos para deslocamento dos profissionais, se for o caso, e outros valores exigíveis em contrato.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

5.1. Elaboração de Relatório de Auditoria, apresentando os resultados acerca da regularidade financeira e contábil dos recursos arrecadados com o serviço de xerox da Asejús nos seguintes postos:

	POSTO
1	FÓRUM TJDFT - SANTA MARIA
2	FÓRUM TJDFT - SAMAMBAIA
3	FÓRUM TJDFT - TAGUATINGA
4	FÓRUM TJDFT - CEILANDIA
5	FÓRUM TJDFT - SOBRADINHO
6	FÓRUM TJDFT - GAMA
7	FÓRUM TJDFT - VIJ
8	FÓRUM TJDFT - PLANALTINA
9	FÓRUM TJDFT - NUCLEO BANDEIRANTE
10	FÓRUM TJDFT - RIACHO FUNDO
11	FÓRUM TJDFT - LEAL FAGUNDES POSTO 1
12	FÓRUM TJDFT - LEAL FAGUNDES POSTO 2 (antigo Posto do SAAN)
13	FÓRUM TJDFT SEDE - 5º ANDAR

5.2. Revisão dos controles internos, apontando instrumentos / soluções que possam melhorar a gestão do serviço de xerox da ASSEJUS.

5.3. Elaboração de um parecer apontando o valor apurável dos desvios de recursos, discriminando o posto no qual ocorreu, o mês e o valor total desfalcado.

5.4. Elaboração de parecer apontando os responsáveis, falhas e/ou omissões de funcionários da Assejus e/ou de membros dos órgãos Sociais, bem como do serviço terceirizado que envolve a elaboração mensal da contabilidade.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em duas parcelas, sendo uma parcela de 50% no início dos trabalhos e o restante em até 5 (cinco) dias contados da data de entrega do relatório final de auditoria, conforme o cronograma que integrará a proposta a ser apresentada pelo fornecedor interessado.

6.2. O(s) pagamento(s) somente será(ão) efetuado(s) mediante apresentação do respectivo documento fiscal e dentro do cronograma proposto.

6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal por parte do prestador de serviços importará em prorrogação automática do prazo de validade/vencimento do documento fiscal.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A empresa prestadora de serviços, além do fornecimento dos insumos e equipamentos para a execução do serviço, obriga-se a:

7.1.1. Realizar o serviço dentro do prazo acordado;

7.1.2. Assumir responsabilidade integral pela qualidade do serviço prestado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

7.1.3. Designar por escrito, no ato do recebimento da confirmação de sua contratação, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante o período de fornecimento dos serviços contratados.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. A ASSEJUS obriga-se a:

8.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços, por grupo de trabalho especialmente designado para tal fim;

8.1.2. Indicar, formalmente, um gestor para acompanhamento da execução contratual;

8.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, quando necessários à prestação de seus serviços;

8.1.4. Assinar e encaminhar contrato formal, com as condições deste Termo de Referência e as especificações da proposta vencedora, para assinatura do proponente escolhido;

8.1.5. Liquidar as obrigações financeiras previstas e decorrentes da contratação, fazendo as devidas retenções legais.

9. PENALIDADES

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a empresa vencedora às seguintes penalidades, após notificação formal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a. Advertência;
- b. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser descontada do valor devido pelo pagamento da última parcela contratual.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Estará habilitada a participar deste procedimento de Tomada de Preços qualquer empresa que tenha como objeto de suas atividades a realização de perícia/auditoria contábil e que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, bem como possua existência regular há, no mínimo, 03 (três) anos.

10.2. Para mostrar-se habilitada, basta que a empresa interessada apresente, juntamente com a proposta de trabalho, os seguintes documentos:

- a. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. Atestados de Capacidade Técnica;
- c. RG e CPF do responsável pela empresa.
- d. contrato social e as alterações subsequentes.
- e. certidões negativas da área federal e estadual, dentre elas: Certidão Negativa de Falência, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND; Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS;

10.3 Não poderão participar empresas que estejam em condição de vedação imposta pelo artigo 123 do Estatuto da Assejus (disponível em: http://assejus.org.br/novo_2017/estatuto/).

11. DA PROPOSTA

11.1. A Proposta Técnica deverá conter a apresentação da empresa e detalhamento da forma como pretende prestar os serviços descritos no item 5 do presente Termo de Referência.

11.2. As propostas deverão ser entregues por correio eletrônico, com cópias dos documentos de habilitação anexados, no endereço auditoria.xerox@assejus.org.br, com o assunto “**Contratação de Auditoria Externa – XEROX - ASSEJUS**”.

11.3. Serão considerados os critérios de melhor técnica e preço para fins de escolha da proposta vencedora.

11.4. Se a proposta vencedora tiver sido entregue eletronicamente, os documentos originais de habilitação serão exigidos pela ASSEJUS no ato de assinatura do contrato.



ASSEJUS

Associação dos Servidores
da Justiça do Distrito Federal

11.5. Havendo empate no valor das propostas que a Comissão julgar vencedora, deverá ser utilizado o tempo de existência regular da empresa para fins de desempate.

11.4. A proposta técnica deverá conter, além do já descrito no item 11.1 deste Termo:

- a. nome e assinatura do responsável pela empresa na última página, bem como sua rubrica em todas as folhas anteriores;
- b. preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismos e por extenso;
- c. detalhamento de cada etapa do trabalho e cronograma com o tempo necessário para realização de cada uma;
- d. apresentação dos dados da Empresa (Razão Social, endereço, telefone, e-mail, sítio eletrônico – se houver, banco, agência e número da conta corrente para pagamento).
- e. apresentação de atestado de capacidade técnica ou declaração. Apresentar um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, emitidos por entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, lavrado(s) e assinado(s) por servidor/funcionário competente do respectivo órgão ou empresa, que comprove(m) ter o vencedor prestado serviço de auditoria externa, contábil e financeira, com existência regular de, no mínimo, 3 (três) anos.

11.5. A ASSEJUS publicará o resultado da Tomada de Preços por Edital em seu sítio eletrônico.

BSB/DF, 05 de julho de 2018.

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA AUDITORIA DO SERVIÇO DE
REPROGRAFIA DA ASSEJUS**

EPITÁCIO JÚNIOR
MEMBRO
Presidente da Assejus

MARIA ANGELA
MEMBRO
Diretora de Administração

GLAUCIA SENA
MEMBRO
Conselho Fiscal

JOSÉ ARMANDO
MEMBRO
Conselho Deliberativo

LUIZ CARLOS
MEMBRO
Conselho Deliberativo

SYLVANI TEIXEIRA
MEMBRO
Conselho Fiscal